



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO  
Av. Gov. Agamenon Magalhães, 1.160 - Bairro Graças - CEP 52010904 - Recife - PE  
COORDENADORIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO - COMAP

## REQUERIMENTO DE CONTRATAÇÃO/ESTUDOS PRELIMINARES – AQUISIÇÕES

### 1. Resumo do Objeto

Aquisição de aparelhos de TV SMART de 43", 50" e 55" sendo:

- 04 (quatro) unidades de aparelhos de TV SMART de 43" ;
- 17 (dezesete) unidades de aparelhos de TV SMART de 50";
- 02 (duas) unidades de aparelhos de TV SMART de 55".

E ainda a aquisição de suportes fixo para TV's (afixação em parede), cabos HDMI com compatibilidade para TV's SMART de 43", 50" e 55".

### 2. Unidade Demandante

ASPLAN, ASSEG, STIC (COSIS e GABSTIC) e SEPAT.

### 3. Justificativa da Contratação

A COMAP, por meio deste documento, formaliza a solicitação de aquisição de aparelhos de TV SMART (43, 50 e 55 polegadas), aglutinando as demandas das unidades ASSEG, ASPLAN e STIC (COSIS e GABSTIC), bem como das unidades ASSDG e CAS (quanto a estas duas últimas, os pedidos foram formalizados via contato verbal com a SA e a SEPAT enquanto unidade aglutinadora de demandas para bens permanentes será a unidade demandante dos pedidos).

A aquisição será por meio de PE para SRP, a ser justificado em informação separada.

#### - ASPLAN:

- Esta Assessoria solicitou, através do sistema SIGO, para composição da proposta orçamentária 2021 a aquisição de 09 (nove) aparelhos de TV SMART de 50". O material se destina à utilização como painel eletrônico em 09 (nove) das 10 (dez) centrais de atendimento ao eleitor (exceto Recife, que já possui), otimizando o atendimento ao eleitor, bem como informando sobre assuntos de interesse público, dentre eles a política institucional de acessibilidade por meio de vídeos acessíveis (audiodescritos, legendados etc);
- Por uma questão de economicidade processual e considerando as sobras orçamentárias, sugerimos que a antecipação desta compra de 2021 para 2020. Ademais, como iremos sugerir

#### - ASSEG:

- Breve resumo: esta Assessoria, em maio/2019, solicitou a aquisição de 09 (nove) aparelhos de TV SMART de 55" através do RC/EP 0909862 - SEI 0016872-08.2019.6.17.8000. Posteriormente, em reunião com a DG/STIC/ASSEG/SOF e SEMAN, a alta administração optou pela exclusão da contratação naquele momento em virtude de impossibilidades técnicas - doc. 0915828. Porém, em outubro/2019, a unidade tornou a solicitar os aparelhos de TV através do RC/EP 1019283 no mesmo processo SEI (já mencionado), aglutinando ainda as demandas da CAS, ASSDG e ASPLAN. A contratação não foi efetuada, visto que não haveria tempo hábil para conclusão do processo e iríamos, assim, incorrer em restos a pagar;
- A atual contratação prevê 06 (seis) aparelhos de TV SMART de 50" e 02 (dois) aparelhos de TV SMART de 43" para a ASSEG, com a seguinte justificativa - RC/EP 1019283 :

Em razão dos cortes no Contrato de Vigilância Humana Armada deste Regional, faz-se imperioso minimizar os impactos decorrentes da descontinuidade do serviço, como ainda a fragilidade das instalações físicas da Justiça Eleitoral, notadamente os novos Fóruns Eleitorais do Estado.

Dessa forma, o objetivo é o reforço da Segurança Institucional nos Fóruns Eleitorais, Cartórios e Depósitos, por meio de um Sistema de Videomonitoramento (CFTV) dos imóveis, sendo imprescindível a aquisição dos televisores para equipar e possibilitar o acompanhamento das imagens em tempo real no nosso Centro de Controle e Videomonitoramento do TRE-PE.

No mais, salientamos que este Regional já possui o legado de 145 (cento e quarenta e cinco) câmeras e, ainda neste exercício, serão adquiridas 68 (sessenta e oito) câmeras, totalizando 213 ambientes **que, considerando a configuração ofertada pelo software DIGIFORT, bem como a eficiência e nitidez, prevalecerá a disposição dos 16 (dezeses) ambientes por tela**, vez que haveria uma sobrecarga/sobreposição de imagens para o operador (detalhamentos vide informações 0896683 e 1019723 , naquilo que for pertinente).

Por fim, acrescentamos que os alertas, eventos e/ou ocorrências geradas no novo CPD deste Regional (STIC) também convergirão para a Central da ASSEG.

#### - STIC/COSIS:

- A Coordenadoria de Sistemas - COSIS solicitou a aquisição de 02 (duas) unidades de TV SMART 50". Ela e suas seções (SEDESENV, SESEL e SEWEB), realizam constantes reuniões com os usuários para levantamento e validação de requisitos nos projetos de

desenvolvimento, manutenções evolutivas e implantações de sistemas. Muitas vezes essas reuniões ocorrem nos ambientes das próprias seções, por indisponibilidade das salas de reuniões. O uso de TVs nesses encontros ajuda bastante a coleta dos requisitos, apresentação de protótipos de telas e verificação de funcionamento dos sistemas em ambiente de testes, contribuindo para o melhor andamento dos trabalhos;

- Os aparelhos de TV também são utilizados:
  - como painéis para monitoramento de chamados;
  - visualização de ocorrências e acompanhamento do andamento de cada etapa do processo eleitoral, durante as eleições oficiais.
- Esta contratação proverá o quantitativo mínimo necessário de equipamentos às três seções da COSIS que desenvolvem sistemas, sites e criam aplicativos para dispositivos móveis. Atualmente apenas a SESEL dispõe de TV em suas instalações físicas. A SEDESENV e SEWEB encontram-se fisicamente instaladas em local diverso da SESEL e não possuem aparelho de TV;
- As TV's visam contemplar suas utilizações nas dependências da SEDESENV e SEWEB;
- Como resultado, a presente contratação viabilizará:
  - a melhoria da infraestrutura disponibilizada às equipes de desenvolvimento de sistemas, sites e aplicativos, para levantamento e validação de requisitos nos projetos de desenvolvimento, manutenções evolutivas e implantações de sistemas;
  - a redução de erros e entendimentos equivocados por parte das equipes e dos usuários, pois a visualização em TV é mais eficiente para os protótipos e ambiente de testes apresentados;
  - melhor visualização e monitoramento de chamados;
  - a melhor visualização de ocorrências e acompanhamento do andamento de cada etapa do processo eleitoral, durante as eleições oficiais.

#### - SEPAT:

- A unidade, enquanto aglutinadora de demandas, será a unidade demandante das necessidades apresentadas pela CAS e ASSDG para aquisição de 02 (duas) unidades de aparelhos de TV SMART de 43". Retiramos a necessidade, inicialmente prevista nos RC/EP's anteriores, para que 01 (uma) unidade de TV fosse destinada à sala de reuniões da ASPLAN, pois esta já foi atendida no final do exercício passado. Sendo assim, só restaram pendentes de atendimento as demandas da CAS e ASSDG;
- Os aparelhos se destinam às salas de reuniões dessas unidades a fim de otimizar as atividades desenvolvidas pelos servidores.

#### 4. Previsão no Plano de Contratações Institucionais

- Para o caso da COSIS: a contratação está contemplada no PCI 2020 sob sequencial de contratação 209/004;
- Para as demais demandas (ASSEG, ASPLAN, SEPAT): tratou-se de uma inclusão já aprovada pelo COGEST conforme Despacho 1113974 do DG através do SEI 0037098-34.2019.6.17.8000.

#### 5. Vinculação com o Planejamento Estratégico

##### - COSIS:

- Código de Rastreabilidade: 08.00.02.00.2020.1.1.4.52.209/004;

##### - Demais demandas:

- Código de Rastreabilidade:
  - Objetivo Estratégico - **OBE03** - Fortalecer a segurança e a transparência do processo eleitoral - **03**;
  - Iniciativa Estratégica - **02**;
  - Unidade Gestora da Contratação - **02** - SA.
  - Meta do Plano Diretor - **00**.

#### 6. Sugestão de modalidade da contratação:

Marque com um "X" a alternativa que mais se aplica à contratação do objeto:

1.	Adesão à ata de outro órgão federal	
2.	Contratação Direta - Dispensa	
3.	Contratação Direta - Inexigibilidade	
4.	Pregão Eletrônico	
5.	Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços	<b>X</b>
6.	Pregão Presencial	
7.	Outros (indicar a modalidade)	

##### 6.1 Caso haja sugestão para adesão a uma ata de registro de preço específica, preencher os campos abaixo:

Órgão	Nº Pregão	Nº Ata	Nº e descrição do Item	Valor Unitário	Vigência da ARP

##### 6.2 Formalização da Contratação

Não há necessidade de contrato para a formalização da contratação, podendo esse instrumento ser substituído pela nota de empenho, visto que o objeto terá entrega imediata, não havendo obrigações futuras que não possam ser garantidas com a nota de empenho.

## 7. Especificações do Objeto

Item	Descrição detalhada	Un.	Quant. Máxima	Quant. Mínima	CATMAT (Código BR)
01	<p><b>Resolução da Tela: 1920x1080 Full HD (igual ou superior)</b>, Wi-Fi integrado, conversor digital, mínimo de 3 entradas HDMI, mínimo de 2 entradas USB e sintonizador analógico.</p> <p>Outros: 01 Entrada de Componente (Y,Pb,Pr) - 01 Entrada de Composto (AV) - (Uso Normal por Componente Y) - Ethernet (LAN) - 01 Saída de Áudio Digital (Óptica) - 01 Entrada de RF (terrestre/entrada de cabo) - HDMI A / Return Ch. Support - HDMI Quick Switch - Wi-Fi integrada - Anynet+ (HDMI-CEC).</p> <p>Garantia mínima: 12 (doze) meses.</p> <p>Potência mínima : dois alto falantes de 20w.</p> <p>Recursos de áudio Tipo de alto-falante: 02 Canais - Espelhamento do Smartphone para TV, DLNA - 360 Vídeo Player - Suporte à câmera 360 - WiFi Direct</p>	un	04	02	
02	<p>Smart TV LED 50 polegadas com tela LED de 50", resolução Ultra HD 4K (3840x2160):</p> <p>A TV não deve ter pixel branco, que prejudica a qualidade da imagem.</p> <p><b>Resolução de 3840x2160 (igual ou superior)</b>, Wi-Fi integrado, conversor digital, mínimo de 3 entradas HDMI, mínimo de 2 entradas USB e sintonizador analógico.</p> <p>Outros: 01 Entrada de Componente (Y,Pb,Pr) - 01 Entrada de Composto (AV) - (Uso Normal por Componente Y) - Ethernet (LAN) - 01 Saída de Áudio Digital (Óptica) - 01 Entrada de RF (terrestre/entrada de cabo) - HDMI A / Return Ch. Support - HDMI Quick Switch - Wi-Fi integrada - Anynet+ (HDMI-CEC).</p> <p>Garantia mínima: 12 (doze) meses.</p> <p>Potência mínima: dois alto falantes de 20w.</p> <p>Recursos de áudio Tipo de alto-falante: 02 Canais - Espelhamento do Smartphone para TV, DLNA - 360 Vídeo Player - Suporte à câmera 360 - WiFi Direct</p>	un	17	01	
03	<p>Smart TV LED 55 polegadas com tela LED de 55", resolução Ultra HD 4K (1920X1080) - igual ou superior.</p> <p>A TV não deve ter pixel branco, que prejudica a qualidade da imagem. Wi-Fi integrado, conversor digital, mínimo de 3</p>	un	02	01	

	<p>entradas HDMI, mínimo de 2 entradas USB e sintonizador analógico.</p> <p>Outros: 01 Entrada de Componente (Y,Pb,Pr) - 01 Entrada de Composto (AV) - (Uso Normal por Componente Y) - Ethernet (LAN) - 01 Saída de Áudio Digital (Óptica) - 01 Entrada de RF (terrestre/entrada de cabo) - HDMI A / Return Ch. Support - HDMI Quick Switch - Wi-Fi integrada - Anynet+ (HDMI-CEC).</p> <p>Garantia mínima: 12 (doze) meses.</p> <p>Recursos de áudio:</p> <p>Potência mínima: dois alto falantes de 20w.</p> <p>Tipo de alto-falante: 02 Canais - Espelhamento do Smartphone para TV, DLNA - 360 Vídeo Player - Suporte à câmera 360 - WiFi Direct</p>				
04	<p>Suporte fixo para TV's (afixação em parede).</p> <p>Deve SER COMPATÍVEL com a TV 43". Acabamento: em aço carbono, tratamento anti-corrosão e pintura epóxi eletrostática (ou acabamento superior), já com kit de instalação necessários (porcas, parafusos, buchas, arruelas etc). Deve conter trava de segurança .</p> <p>Garantia mínima: 12 (doze) meses.</p>	un	04	02	
05	<p>Suporte fixo para TV's (afixação em parede).</p> <p>Deve SER COMPATÍVEL com a TV 50". Acabamento: em aço carbono, tratamento anti-corrosão e pintura epóxi eletrostática (ou acabamento superior), já com kit de instalação necessários (porcas, parafusos, buchas, arruelas etc). Deve conter trava de segurança .</p> <p>Garantia mínima: 12 (doze) meses.</p>	un	17	01	
06	<p>Suporte fixo para TV's (afixação em parede).</p> <p>Deve SER COMPATÍVEL com a TV 55". Acabamento: em aço carbono, tratamento anti-corrosão e pintura epóxi eletrostática (ou acabamento superior), já com kit de instalação necessários (porcas, parafusos, buchas, arruelas etc). Deve conter trava de segurança .</p> <p>Garantia mínima: 12 (doze) meses.</p>	un	02	01	
07	<p>CABO HDMI (para conexão da TV à computadores) compatíveis com aparelhos de TV's SMART de 43", 50" e 55".</p> <p>Cabo HDMI padrão, tamanho entre 03 à 05 metros de comprimento:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Compatível com todos os formatos de 3D do mercado;</li> <li>• Cabos em total conformidade com o padrão HDMI 2.0b;</li> <li>• Pontas Gold 24k</li> <li>• 2.0b - 19 pinos</li> </ul>	un	23	01	

- |  |  |  |  |  |
|--|--|--|--|--|
| <ul style="list-style-type: none"><li>• Um dos conectores deve ser adaptado ao formato 90 graus, que evita dobras na hora da instalação.</li><li>• Blindado;</li><li>• Garantia mínima: 12 (doze) meses.</li></ul> |  |  |  |  |
|--|--|--|--|--|

Obs.1: O CATMAT (código BR) será solicitado à Seção de Compras.

Obs.2: Seguem links de referência para os itens 1,2 e 3:

- Item 1: <https://www.samsung.com/br/tvs/ru7100/UN43RU7100GXZD/>

- Item 2: <https://www.samsung.com/br/tvs/ru7100/UN50RU7100GXZD/>

- Item 3: <https://www.samsung.com/br/tvs/ru7100/UN55RU7100GXZD/>

## 8. Outras Exigências/Solicitações a Serem Feitas ao Fornecedor

A vigência da garantia de todos os produtos solicitados deverá ser de 12 (doze) meses, contados a partir da data do aceite definitivo do objeto, em rede de assistência autorizada do fabricante com sede ou filial na cidade do Recife/PE.

A entrega dos materiais deve ser feita na Seção de Almoxarifado deste TRE/PE, situado na Avenida Rui Barbosa - 320 - Graças- Recife/PE, sob o CEP: 52011-040.

## 9. Expectativa de Entrega

Junho/2020.

## 10. Adjudicação do Objeto

**Não se aplica.**

## 11. Amostra ou Catálogo

Para seleção do fornecedor, será necessário catálogo descritivo dos materiais ofertados, para todos os itens, com fins de se comprovar as características técnicas:

- Caso haja alguma especificação técnica que não possa ser comprovada por meio dos catálogos, será aceita documentação do fabricante com reconhecimento de firma do seu representante, com poderes legais para assinatura, enviada com documentos que comprovem essa condição, de forma a complementar e/ou ratificar o atendimento de cada característica do produto ofertado;
- Poderá ser indicado o sítio do fabricante da marca ofertada, no qual conste o objeto com as especificações exigidas, para análise das unidades demandantes;
- Deverá ser descrito o caminho completo (passo a passo) no sítio, para chegar especificamente ao objeto;
- É imprescindível a identificação, no sítio, do produto ofertado, com a indicação da sua referência ou código, ficando estabelecido que, na falta da sua referência, o produto não será analisado.

## 12. Apresentação de Prova

**Não se aplica.**

### 12.1 Disponibilização do modelo/arte

**Não se aplica.**

## 13. Critérios de Sustentabilidade

Serão exigidos, os seguintes critérios de sustentabilidade:

### Sociais - gerais:

- Não possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pela Portaria Interministerial MTPS/MMIRDH nº 4, de 11 de maio de 2016;
- Não ter sido condenada, a licitante vencedora ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta à previsão aos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto nº 5.017, de 12 de março de 2004 (promulga o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT nºs 29 e 105;
- Obedecer às normas técnicas, de saúde, de higiene e de segurança do trabalho, de acordo com as normas do Ministério do Trabalho e Emprego;
- Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários à execução de serviços e fiscalizar seu uso, em especial pelo que consta da Norma Regulamentadora nº 6 do MTE;

- No que concerne aos direitos da pessoa com deficiência, a licitante vencedora deverá atender ao que estabelece as Leis nº 8.213/1991 e nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão).

#### Ambientais - gerais:

- Visando à efetiva aplicação de critérios, ações ambientais e socioambientais que contribuam para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável, e em atendimento ao disposto na Lei nº 12.187/2009, (art. 5º, XIII; art. 6º, XII); no art. 3º da Lei nº 8.666/93, regulamentada pelo Decreto nº 10.024/2019; nas Leis nº 8.213/1991 e nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão), bem como no Acórdão nº 1056/2017 – Plenário do TCU; na Resolução nº 201/2015 do CNJ e na Resolução nº 23.474/2016 do TSE, será exigido o seguinte requisito de sustentabilidade para o objeto da contratação:
  - Bens que não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenilpolibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs);
- Sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
- As proponentes deverão ainda observar e cumprir a legislação ambiental pertinente ao objeto da licitação, tanto no processo de extração das matérias-primas utilizadas, como na fabricação, utilização, transporte e descarte dos produtos e matérias-primas, inclusive quanto a observância do anexo I da Instrução Normativa (IBAMA) nº 06 de 15 de março de 2013 no caso de itens enquadrados como atividades potencialmente poluidoras e utilizadoras de recursos ambientais, caso em que poderá ser solicitado certificado de sustentabilidade ambiental;
- A destinação da(s) peça(s) e equipamento(s) a ser(em) substituído(s) devem ser feitos na forma prevista na Lei nº 12.305/2010, priorizando-se a hierarquia estabelecida nessa Lei: não geração, reaproveitamento, reciclagem, destinação final ambientalmente adequada. Caso haja acordo setorial para **logística reversa dos componentes à indústria, esta deverá também ser uma obrigação da contratada, para garantia do retorno ao ciclo da indústria. Em qualquer circunstância, o destino deve ser comprovado mediante documentação da indústria/fabricante ou outro meio permitido;**
- Que sejam aptos, após o uso pelo consumidor, à reutilização, à reciclagem ou a outra forma de destinação ambientalmente adequada;
- Inserir nas embalagens, mensagens que possam multiplicar o processo de conscientização com o meio ambiente, de forma a educar e despertar o interesse pela conservação da natureza, promovendo assim o desenvolvimento econômico e social da região;
- Divulgação de informações relativas às formas de evitar, reciclar e eliminar os resíduos sólidos associados a seus respectivos produtos;
- Sempre que possível e no que couber, deve ser estabelecida margem de preferência para produtos manufaturados e serviços nacionais que atendam a normas técnicas brasileiras, em observância a Lei nº 12.349/2010;
- Modo de produção sem utilização de trabalho escravo ou infantil; com máquinas que reduzem a geração de resíduos industriais.

#### Ambientais - a ser solicitado na fase da proposta para todos os itens:

- A licitante vencedora deverá apresentar o Comprovante de Registro do fabricante do produto no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido, nos termos do artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, e da Instrução Normativa IBAMA nº 11, de 13 de abril de 2018, alteradora da IN nº 6, de 15 de março de 2013, e legislação correlata. Neste caso, o Pregoeiro solicitará ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que apresente ou envie juntamente com a proposta, sob pena de não-aceitação, aludidos documentos. A apresentação do Certificado de Regularidade será dispensada, caso o Pregoeiro logre êxito em obtê-lo mediante consulta on line ao sítio oficial do IBAMA, anexando-o ao processo (Guia Nacional de Licitações Sustentáveis, edição 2019, p. 89). (Obs.: Se houver no contrato o fornecimento de materiais/equipamentos elétricos, eletrônicos e de comunicação, ou de outros itens enquadrados no [Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 06, de 15/03/2013](#)) (Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU, p. 87-90).

#### 14. Análise de Riscos

##### Mapa de Riscos de Controles Internos da Contratação

1.Ordem	2.Risco	3.Causa	4.Consequência	5.Análise Quantitativa do Risco			6.Controle Interno		
				5.1.Probabilidade	5.2.Impacto	5.3.Criticidade	6.1.Ação ou Prática de Controle	6.2.Prazo	6.3.Responsável
	Não aquisição de Smart TV's e acessórios com consequentes prejuízos das atividades das unidades que se utilizarão do material.	Problemas na licitação ou atrasos de entrega pelo fornecedor.	Indisponibilidade dos aparelhos SMART TV e acessórios.	Média	Médio	Média	Gestões junto às unidades competentes pelo processo de aquisição para que se imprima celeridade bem como providências junto ao fornecedor para agilizar a entrega	Julho/2020	Gestor do contrato em conjunto com a Seção de Compras

As orientações para elaboração do Mapa de Riscos e Controles Internos constam do Anexo I da Resolução 341 de 18/03/2019 e pode ser consultada na Intranet /Área jurídica/Legilação/Resoluções TRE-PE.

<http://intranet.tre-pe.gov.br/publicanet/ServletMontarPagina.do?codObjetoPagina=28&codObjetoItemMenu=2252>

## 15. Apoio ao procedimento de contratação

### - ASSEG:

**Titular:** Danielle Bezerra de Lima

- Tel.: (81) 3194-9308 / 9573
- E-mail: danielle.bezerra@tre-pe.jus.br
- Matrícula: JE4908

**Substituto:** Rynan de Lyra Gallindo Filho

- Tel.: (81) 3194-9308 / 9573
- E-mail: rynan.gallindo@tre-pe.jus.br
- Matrícula: 256

### - COSIS/STIC:

**Titular:** Mlexener Bezerra Romeiro

- Tel: 3194-9637
- E-mail: mlexener.romeiro@tre-pe.jus.br
- Matrícula: 496

**Substituto:** Mônica Farah

- Tel. 3194-9441
- E-mail: monica.farah@tre-pe.jus.br
- matrícula: 340

### - SEPAT:

**Titular:** Marília Gonçalves Berquó

- Tel: 3194-9550
- E-mail: patrimonio@tre-pe.jus.br
- Matrícula: 496

**Substituto:** Silvando José da Silva

- Tel: 3194-9552
- E-mail: patrimonio@tre-pe.jus.br
- Matrícula: 846

## 16. Gestores da(s) Ata(s) de Registro de Preços / Contrato / Nota Empenho

### - ASSEG:

**Titular:** Danielle Bezerra de Lima

- CPF: 008.970114-30;

**Substituto:** Rynan de Lyra Gallindo Filho

- CPF: 683.925.594-87;

### - COSIS/STIC:

**Titular:** Mlexener Bezerra Romeiro

- CPF: 784.932.184-72;

**Substituto:** Mônica Farah

- CPF: 746.234.274-04;

### - SEPAT:

**Titular:** Marília Gonçalves Berquó

- CPF: 375.493.164-49;

**Substituto:** Silvando José da Silva

- CPF: 767.907.704-53.

### 17. Fiscal Demandante ou Fiscal Técnico

- ASSEG:

**Fiscal demandante:** Danielle Bezerra de Lima

- CPF: 008.970114-30;

- COSIS/STIC:

**Fiscal Demandante:** Alessandra Cordeiro de Vasconcelos

- CPF: 930.987.404-00;

- SEPAT:

**Fiscal Demandante:** Marília Gonçalves Berquó

- CPF: 375.493.164-49.

### 18. Informações Complementares (se houver)

Não se aplica.

### 19. Anexos

Não se aplica.



Documento assinado eletronicamente por **ISABELA BARROS DE MOURA, Coordenador(a)**, em 19/03/2020, às 13:54, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MLEXENER BEZERRA ROMEIRO, Coordenador(a)**, em 19/03/2020, às 18:48, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARÍLIA GONÇALVES BERQUÓ, Chefe de Seção**, em 23/03/2020, às 14:05, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **DANIELLE BEZERRA DE LIMA, Técnico(a) Judiciário(a)**, em 26/03/2020, às 11:18, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **RYNAN DE LYRA GALLINDO FILHO, Técnico(a) Judiciário(a)**, em 26/03/2020, às 12:28, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MANOEL ACÁCIO LEITE NETO, Assessor(a) Chefe**, em 16/04/2020, às 11:16, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **GEORGE CAVALCANTI MACIEL FILHO, Secretário(a)**, em 05/06/2020, às 11:41, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1126648** e o código CRC **0AA9398D**.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO  
Av. Gov. Agamenon Magalhães, 1.160 - Bairro Graças - CEP 52010904 - Recife - PE  
COORDENADORIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO - COMAP

**TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO – MATERIAIS**  
**REF. PROC. SEI Nº 0007681-02.2020.6.17.8000**

**1. Objeto Contratado**

Aquisição de aparelhos de TV SMART de 43", 50" e 55", suportes fixos para essas TVs e cabos HDMI, formalizado neste ato pela COMAP diante da aglutinação dos pedidos apresentados pelas unidades ASSEG, ASPLAN, STIC (COSIS e GABSTIC), bem como das unidades ASSDG e CAS cujos pedidos foram feitos via contato verbal com a SA e assim a unidade demandante será a SEPAT:

- 04 (quatro) unidades de aparelhos de TV SMART de 43" ;
- 18 (dezoito) unidades de aparelhos de TV SMART de 50";
- 02 (duas) unidades de aparelhos de TV SMART de 55";
- Aquisição de suportes fixo para TV's (afixação em parede) sendo: 04 unidades compatíveis com TV's de 43 polegadas; 17 unidades compatíveis com TV's de 50 polegadas e 02 unidades compatíveis com TV's de 55 polegadas;
- 23 unidades de cabos HDMI com compatibilidade para TV's SMART de 43", 50" e 55"

UNIDADE	TV 43"	TV 50"	TV55"
ASSEG	02	06	-
ASPLAN	-	09	-
STIC/COSIS	-	03	-
STIC/GAB	-	-	02
SEPAT(CAS/ASSDG)	02	-	-
<b>TOTAL</b>	<b>04</b>	<b>18</b>	<b>02</b>

**2. Modalidade de Aquisição Adotada**

A aquisição será por meio de PE para SRP, cuja justificativa, conforme informação da COMAP documento SEI 1130289, é que o registro de preço se faz necessário visto que tais bens não podem ser estocados. Logo, o registro de preço é a ferramenta mais adequada para este tipo de situação, visto que só será realizado pedido de aquisição quando se verificar sua real necessidade.

Ademais, para o item SMART TV, o ideal é que realmente se faça um SRP, pois trata-se de material delicado, que pode se quebrar facilmente (a tela) e por isso sua armazenagem por muito tempo junto de outros bens que passam por constante movimentação não é recomendada. O ideal é que, havendo a necessidade, se realize o pedido. Também, destaco a questão da ASPLAN: estamos antecipando uma demanda de 2021, logo, caso optássemos por um PE convencional, o material chegaria ao fim do certame e teríamos de armazená-lo por um determinado tempo, correndo o risco desse material eventualmente sofrer algum dano por sua peculiaridade e/ou perder a garantia. Sendo, assim, diante de todo o exposto, além do já informado no mencionado documento, opta-se pelo PE para SRP.

Seguem as justificativas das unidades para a contratação:

- **ASPLAN:** Esta Assessoria solicitou, através do sistema SIGO, para composição da proposta orçamentária 2021 a aquisição de 09 (nove) aparelhos de TV SMART de 50". O material se destina à utilização como painel eletrônico em 09 (nove) das 10 (dez) centrais de atendimento ao eleitor (exceto Recife, que já possui), otimizando o atendimento ao eleitor, bem como informando sobre assuntos de interesse público, dentre eles a política institucional de acessibilidade por meio de vídeos acessíveis (audiodescritos, legendados etc); por uma questão de economicidade processual e considerando as sobras orçamentárias, sugerimos a antecipação desta compra de 2021 para 2020 tendo a anuência da unidade demandante;

- **ASSEG:** Esta Assessoria, em maio/2019, solicitou a aquisição de 09 (nove) aparelhos de TV SMART de 55" através do RC/EP 0909862 - SEI 0016872-08.2019.6.17.8000. Posteriormente, em reunião com a DG/STIC/ASSEG/SOF e SEMAN, a Alta Administração optou pela exclusão da contratação naquele momento em virtude de impossibilidades técnicas - doc. 0915828. Porém, em outubro/2019, a unidade tornou a solicitar os aparelhos de TV através do RC/EP 1019283 no mesmo processo SEI (já mencionado), aglutinando ainda as demandas da CAS, ASSDG e ASPLAN. A contratação não foi efetuada, visto que não haveria tempo hábil para conclusão do processo e iríamos, assim, incorrer em restos a pagar; a atual contratação prevê **06 (seis) aparelhos de TV SMART de 50" e 02 (dois) aparelhos de TV SMART de 43" para a ASSEG**, com a seguinte justificativa - RC/EP 1019283 : *Em razão dos cortes no Contrato de Vigilância Humana Armada deste Regional, faz-se imperioso minimizar os impactos decorrentes da descontinuidade do serviço, como ainda a fragilidade das instalações físicas da Justiça Eleitoral, notadamente os novos Fóruns Eleitorais do Estado. Dessa forma, o objetivo é o reforço da Segurança Institucional nos Fóruns Eleitorais, Cartórios e Depósitos, por meio de um Sistema de Videomonitoramento (CFTV) dos imóveis, sendo imprescindível a aquisição dos televisores para equipar e possibilitar o acompanhamento das imagens em tempo real no nosso Centro de Controle e Videomonitoramento do TRE-PE. No mais, salientamos que este Regional já possui o legado de 145 (cento e quarenta e cinco) câmeras e, ainda neste exercício, serão adquiridas 68 (sessenta e oito) câmeras, totalizando 213 ambientes que, considerando a configuração ofertada pelo software DIGIFORT, bem como a eficiência e nitidez, prevalecerá a disposição dos 16 (dezesseis) ambientes por tela, vez que haveria uma sobrecarga/sobreposição de imagens para o operador (detalhamentos vide informações 0896683 e 1019723 , naquilo que for pertinente). Por fim, acrescentamos que os alertas, eventos e/ou ocorrências geradas no novo CPD deste Regional (STIC) também convergirão para a Central da ASSEG;*

- **STIC/COSIS:** a Coordenadoria de Sistemas - COSIS - solicitou a aquisição de 02 (duas) unidades de TV SMART 50" no PCI 2020. Ela e suas seções (SEDESENV, SESEL e SEWEB), realizam constantes reuniões com os usuários para levantamento e validação de requisitos nos projetos de desenvolvimento, manutenções evolutivas e implantações de sistemas. Muitas vezes essas reuniões ocorrem nos ambientes das próprias seções, por indisponibilidade das salas de reuniões. O uso de TVs nesses encontros ajuda bastante a coleta dos requisitos, apresentação de protótipos de telas e verificação de funcionamento dos sistemas em ambiente de testes, contribuindo para o melhor andamento dos trabalhos; os aparelhos de TV também são utilizados, como painéis para monitoramento de chamados e visualização de ocorrências e acompanhamento do andamento de cada etapa do processo eleitoral, durante as eleições oficiais.

Esta contratação proverá o quantitativo mínimo necessário de equipamentos às três seções da COSIS que desenvolvem sistemas, sites e criam aplicativos para dispositivos móveis. Atualmente apenas a SESEL dispõe de TV em suas instalações físicas. A SEDESENV e SEWEB encontram-se fisicamente instaladas em local diverso da SESEL e não possuem aparelho de TV;

- As TV's visam contemplar suas utilizações nas dependências da SEDESENV e SEWEB;
- Como resultado, a presente contratação viabilizará: a melhoria da infraestrutura disponibilizada às equipes de desenvolvimento de sistemas, sites e aplicativos, para levantamento e validação de requisitos nos projetos de desenvolvimento, manutenções evolutivas e implantações de sistemas; a redução de erros e entendimentos equivocados por parte das equipes e dos usuários, pois a visualização em TV é mais eficiente para os protótipos e ambiente de testes apresentados; melhor visualização e monitoramento de chamados; a melhor visualização de ocorrências e acompanhamento do andamento de cada etapa do processo eleitoral, durante as eleições oficiais.

Antecipamos, por fim, a aquisição de 01 (uma) unidade de SMART TV 50" solicitada pela COSIS para o ano de 2021 a ser instalada na sala da COSIS com as mesmas justificativas acima mencionadas - doc. 1102248.

- **STIC/GAB:** a unidade solicitou a aquisição de 02 (dois) aparelhos de TV SMART de 55" destinadas às salas de reuniões da unidade a fim de otimizar as atividades desenvolvidas pelos servidores, contribuindo para o melhor andamento dos trabalhos;

- **SEPAT:** a unidade, enquanto aglutinadora de demandas, será a unidade demandante das necessidades apresentadas pela CAS e ASSDG para aquisição de 02 (duas) unidades de aparelhos de TV SMART de 43". Retiramos a necessidade, inicialmente prevista nos RC/EP's anteriores, para que 01 (uma) unidade de TV fosse destinada à sala de reuniões da ASPLAN, pois esta já foi atendida no final do exercício passado. Sendo assim, só restaram pendentes de atendimento as demandas da CAS e ASSDG; os aparelhos se destinam às salas de reuniões dessas unidades a fim de otimizar as atividades desenvolvidas pelos servidores, contribuindo para o melhor andamento dos trabalhos.

Por fim, considerando que os cabos HDMI e os suportes fixos, são necessários, mas não acompanham os aparelhos de TV, feita a solicitação de acordo com o quantitativo para cada modelo de TV:

- Cabo HDMI: permite a conexão do aparelho de TV ao notebook e assim espelhar telas de sistema em reuniões, por exemplo, permitindo a otimização dos trabalhos das seções;
- Suporte fixo: para fixação dos aparelhos de TV no local indicado pela unidade demandante.

### 3. Parcelamento do Objeto

Não haverá agrupamento de itens em lotes.

### 4. Critério de Julgamento, Adjudicação e Homologação

O critério de julgamento desta licitação será o de MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM, desde que atendidas as exigências do Edital. Os objetos do Edital serão adjudicados à(s) licitante(s) cuja proposta for declarada vencedora para o item.

### 5. Tratamento Diferenciado - Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

Encaminhamos formulário de cotação por e-mail para um total de 29 (vinte e nove) empresas, sendo 05 (cinco) empresas sediadas local/regionalmente. Das empresas consultadas, apenas 02 (duas) responderam: Uma delas, sediada localmente e classificada como ME, respondeu cotando, porém seu preço não foi considerado, visto que elevaria a média dos itens (Parecer ASSDG n. 465/2018). Já a outra empresa, respondeu mas não cotou e em virtude da pandemia. Quanto aos fornecedores das contratações similares, há 02(dois) deles classificados como ME sediados em PE para o item 05 e 01(um) para o item 7. Dos preços de internet, nenhuma empresa é sediada em PE. Assim, embora o valor estimado para os itens individualmente considerados seja inferior a R\$ 80.000,00, não houve no mínimo 03 (três) propostas de fornecedores competitivos (ME's e EPP's), sediados local ou regionalmente. Portanto, esta SECOM sugere que o certame **não seja exclusivo** à participação de ME's e EPP's, **nem que haja cota de até 25%**.

### 6. Vigência do Contrato

A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses. Haverá necessidade de formalização de contrato para os itens 1, 2 e 3 em virtude da solicitação de garantia estendida pelo período de 12 (doze) meses.

### 7. Das condições de Habilitação (Qualificação Técnica)

Não se aplica.

### 8. Condições da Proposta

- Todos os impostos, taxas e fretes devem estar inclusos no preço do material;
- Validade da proposta: 60 dias;
- Forma de pagamento: Nota de empenho com depósito na conta corrente da empresa;
- Os preços ofertados deverão ser em moeda corrente nacional, não podendo ter mais do que duas casas decimais;
- Será exigida da empresa contratada a apresentação de Nota Fiscal Eletrônica para o fornecimento do material, visando atender o dispositivo na Cláusula Segunda, inciso I do protocolo ICMS 42, de 03/07/2009, alterado pelo Protocolo ICMS 85, de 09/07/2010;
- Para todos os itens, a(s) licitante(s) classificada(s) em primeiro lugar deverá(ão):
  - Indicar site **do fabricante/marca** no qual conste o objeto com as especificações exigidas no Edital, para análise pelas unidades demandantes durante a licitação;
  - Na hipótese de indicação de site, a licitante deverá descrever o caminho completo (passo a passo) para se chegar especificamente ao objeto ofertado;
  - É imprescindível que a licitante identifique, no site qual produto está sendo ofertado, com a indicação de sua referência ou código, ficando estabelecido que na falta desta informação, o catálogo não será analisado;
- As licitantes deverão indicar, na proposta, a marca e o fabricante do produto cotado;
- Marca e fabricante deverão estar impressos na embalagem ou no produto, conforme o caso;
- A vigência da garantia dos itens 4, 5 e 6 será de 12 (doze) meses, contados a partir da data do aceite definitivo do objeto. Para o item 7, a garantia mínima será de 03 (três) meses, contados a partir da data do aceite definitivo do objeto;
- Com relação aos itens 1,2 e 3, a garantia mínima é de 12(doze) meses, com acréscimo da garantia estendida por igual período, contados a partir da data do aceite definitivo do objeto. Para estes itens, ainda é solicitada do fornecedor, rede de assistência autorizada do fabricante com sede ou filial situada na cidade do Recife/PE.

**Será exigido dos licitantes para os**

## Itens 1, 2, 3:

- Apresentação de Comprovante de Registro do fabricante do produto no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido, nos termos do artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, e da Instrução Normativa IBAMA nº 11, de 13 de abril de 2018, alteradora da IN nº 6, de 15 de março de 2013, e legislação correlata. (Obs.: Anexo I da IN IBAMA 11/2018: <https://www.ibama.gov.br/component/legislacao/?view=legislacao&legislacao=138172>) (Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU, 3ª ed. abr/2020, p. 88-91).

## 9. Descrição Detalhada do Objeto (características, especificações, quantitativos) e Custos da aquisição:

## 9.1 - Descrição do Objeto:

Item	Unidade	Material	Natureza da Despesa	Cód. BR (CATMAT)
1	un	<p>Smart TV LED 43 polegadas com tela LED de 43", resolução Ultra HD 4K (1920x1080):</p> <p>A TV não deve ter pixel branco, que prejudica a qualidade da imagem.</p> <p><b>Resolução da Tela: 1920x1080 Full HD (igual ou superior),</b> Wi-Fi integrado, conversor digital, mínimo de 3 entradas HDMI, mínimo de 2 entradas USB e sintonizador analógico.</p> <p>Outros: 01 Entrada de Componente (Y,Pb,Pr) - 01 Entrada de Composto (AV) - (Uso Normal por Componente Y) - Ethernet (LAN) - 01 Saída de Áudio Digital (Óptica) - 01 Entrada de RF (terrestre/entrada de cabo) - HDMI A / Return Ch. Support - HDMI Quick Switch - Wi-Fi integrada - Anynet+ (HDMI-CEC).</p> <p>Garantia mínima: 12 (doze) meses com acréscimo da garantia estendida por igual período.</p> <p>Potência mínima : dois alto falantes de 20w.</p> <p>Tipo de alto-falante: 02 Canais -</p> <p>Recursos de áudio Espelhamento do Smartphone para TV, DLNA - 360 Vídeo Player - Suporte à câmera 360 - WiFi Direct</p>	<p><b>ND-52.33</b> (Equipamento para áudio, vídeo e foto</p>	<p><b>CATMAT</b> 29718 - TELEVISOR televisor , televisao , tv</p> <p>Divergência entre CATMAT e Edital deve prevalecer a descrição do Edital.</p>
2	un	<p>Smart TV LED 50 polegadas com tela LED de 50", resolução Ultra HD 4K (3840x2160):</p> <p>A TV não deve ter pixel branco, que prejudica a qualidade da imagem.</p> <p><b>Resolução de 3840x2160 (igual ou superior),</b> Wi-Fi integrado, conversor</p>	<p><b>ND-52.33</b> (Equipamento para áudio, vídeo e foto</p>	<p><b>CATMAT</b> <b>443965</b></p> <p>Descrição: Televisor, tamanho tela: 50 pol, voltagem: bivolt v, características adicionais: smart tv, full hd, entr hdmi,usb, conversor di, tipo tela: led, acessórios: controle remoto</p> <p>Divergência entre CATMAT e Edital deve prevalecer a descrição do Edital.</p>

		<p>digital, mínimo de 3 entradas HDMI, mínimo de 2 entradas USB e sintonizador analógico.</p> <p>Outros: 01 Entrada de Componente (Y,Pb,Pr) - 01 Entrada de Composto (AV) - (Uso Normal por Componente Y) - Ethernet (LAN) - 01 Saída de Audio Digital (Óptica) - 01 Entrada de RF (terrestre/entrada de cabo) - HDMI A / Return Ch. Support - HDMI Quick Switch - Wi-Fi integrada - Anynet+ (HDMI-CEC).</p> <p>Garantia mínima: 12 (doze) meses com acréscimo da garantia estendida por igual período.</p> <p>Potência mínima: dois alto falantes de 20w.</p> <p>Tipo de alto-falante: 02</p> <p>Recursos de áudio - Canais - Espelhamento do Smartphone para TV, DLNA - 360 Vídeo Player - Suporte à câmera 360 - WiFi Direct</p>		
3	un	<p>Smart TV LED 55 polegadas com tela LED de 55", resolução Ultra HD 4K (1920X1080) - igual ou superior.</p> <p>A TV não deve ter pixel branco, que prejudica a qualidade da imagem. Wi-Fi integrado, conversor digital, mínimo de 3 entradas HDMI, mínimo de 2 entradas USB e sintonizador analógico.</p> <p>Outros: 01 Entrada de Componente (Y,Pb,Pr) - 01 Entrada de Composto (AV) - (Uso Normal por Componente Y) - Ethernet (LAN) - 01 Saída de Áudio Digital (Óptica) - 01 Entrada de RF (terrestre/entrada de cabo) - HDMI A / Return Ch. Support - HDMI Quick Switch - Wi-Fi integrada - Anynet+ (HDMI-CEC).</p> <p>Garantia mínima: 12 (doze) meses com acréscimo da garantia estendida por igual período.</p> <p>Recursos de áudio:</p> <p>Potência mínima: dois alto falantes de 20w.</p> <p>Tipo de alto-falante: 02</p> <p>Canais - Espelhamento do Smartphone para TV, DLNA - 360 Vídeo Player - Suporte à câmera 360 - WiFi Direct</p>	<p><b>ND-52.33</b> (Equipamento para áudio, vídeo e foto)</p>	<p><b>CATMAT</b> <b>412006 -</b></p> <p>Televisor, tamanho tela: 55 pol, voltagem: 110,220 v, características adicionais: full hd, led, conversor integrado, tipo tela: led, acessórios: controle remoto</p> <p>Divergência entre CATMAT e Edital deve prevalecer a descrição do Edital.</p>
4	un	<p>Suporte fixo para TV's (afixação em parede).</p>	<p><b>ND-52.42</b> (Mobiliário em geral)</p>	<p><b>CATMAT</b> <b>458914 -</b> Suporte de videocassete , televisao, material: aço, tipo: parede, tamanho: para tv de 32" até acabamento superficial: natural</p>

		Deve SER COMPATÍVEL com a TV 43". Acabamento: em aço carbono, tratamento anti-corrosão e pintura epóxi eletrostática (ou acabamento superior), já com kit de instalação necessários (porcas, parafusos, buchas, arruelas etc). Deve conter trava de segurança . Garantia mínima: 12 (doze) meses.		Divergência entre CATMAT e Edital deve prevalecer a descrição do Edital.	
5	un	Suporte fixo para TV's (afixação em parede). Deve SER COMPATÍVEL com a TV 50". Acabamento: em aço carbono, tratamento anti-corrosão e pintura epóxi eletrostática (ou acabamento superior), já com kit de instalação necessários (porcas, parafusos, buchas, arruelas etc). Deve conter trava de segurança . Garantia mínima: 12 (doze) meses.	ND-52.42 (Mobiliário em geral)	CATMAT 458914 - Suporte de videocassete , televisao, material: aço, tipo: parede, tamanho: para tv de 32" até 75", acabamento superficial: natural Divergência entre CATMAT e Edital deve prevalecer a descrição do Edital.	
6	un	Suporte fixo para TV's (afixação em parede). Deve SER COMPATÍVEL com a TV 55". Acabamento: em aço carbono, tratamento anti-corrosão e pintura epóxi eletrostática (ou acabamento superior), já com kit de instalação necessários (porcas, parafusos, buchas, arruelas etc). Deve conter trava de segurança . Garantia mínima: 12 (doze) meses.		CATMAT 458914 - Suporte de videocassete , televisao, material: aço, tipo: parede, tamanho: para tv de 32" até 75", acabamento superficial: natural Divergência entre CATMAT e Edital deve prevalecer a descrição do Edital.	
7	un	CABO HDMI (para conexão da TV à computadores) compatíveis com aparelhos de TV's SMART de 43", 50" e 55". Cabo HDMI padrão, tamanho entre 03 à 05 metros de comprimento: <ul style="list-style-type: none"> <li>• Compatível com todos os formatos de 3D do mercado;</li> <li>• Cabos em total conformidade com o padrão HDMI 2.0b;</li> <li>• Pontas Gold 24k</li> <li>• 2.0b - 19 pinos</li> <li>• Um dos conectores deve ser adaptado ao formato 90 graus, que evita dobras na hora da instalação.</li> <li>• Blindado;</li> <li>• Garantia mínima: 03 (três) meses.</li> </ul>	ND - 30.26 (Material elétrico e eletrônico)	CATMAT 448721 Descrição: Cabo extensor, tipo: flexível, tipo saída: hdmi macho x hdmi macho 19 pinos, comprimento: 5 m, aplicaç multimídia, características adicionais: resolução: 480i, 480p, 720p, 1080i e 1080p	

## 9.2- Metodologia Adotada para a Pesquisa de Mercado

Elaboramos a Pesquisa de Preços para obtenção dos valores máximos admitidos dos itens, para aquisição por meio de Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços, com base nos parâmetros regulamentados no Art. 2º da IN nº 05 de junho de 2014, alterado pela IN nº 3, de 20 de abril de 2017. Priorizamos a busca de preços praticados por órgãos da Administração Pública, através de pesquisa no Portal de Compras do Governo Federal, no Painel de Preços do Sítio Comprasnet, da ferramenta "Cotação de Preços" no sistema Banco de Preços, priorizando os incisos I e II do art. 2º da IN nº 5/14, da SLTI/MPOG. Para as referidas consultas, utilizamos como "chave" a descrição do material e o CATMAT. Ressalto que não localizamos contratações similares com o serviço de "garantia estendida" incluída no preço do objeto. Pesquisamos contratações anteriores do TRE/PE. Porém, nos últimos anos, temos apenas aquisição por adesão a ARP para o item 01-Aparelho de TV 43 polegadas, conforme processo SEI 0037779-38.2018.6.17.8000, por meio do qual foram adquiridas 05 unidades.

Mesmo tratando-se de fontes de pesquisa subsidiárias, com a finalidade de obtenção do maior número de dados possível e para fins de análise da possibilidade de exclusividade, em favor das Microempresas (ME's) e das Empresas de Pequeno Porte (EPP's), ampliamos a pesquisa de preços e encaminhamos formulário de cotação por e-mail para um total de 29 (vinte e nove) empresas ramo, sendo 05 (cinco) sediadas em Pernambuco. Porém, apenas (02) duas responderam. Uma com apresentação de orçamento o qual não foi considerado porque aumentaria a média ( Parecer 465/2018 ASSDG; e um outro fornecedor, que respondeu porém apresentou cobrança de taxa para em contrapartida entregar proposta - alegando custos com a disponibilização de um funcionário para cotar preços ao TRE/PE - ao que recusamos por não ser prática deste TRE-PE. Para elaboração da relação de fornecedores, utilizamos a ferramenta "mapa de fornecedores" do Banco de Preços, onde foram localizados fornecedores que participaram de últimos certames em diversos órgãos da Administração Pública para aquisição do material similar.

Considerando que não localizamos contratações similares com o serviço de "garantia estendida" incluída no preço do objeto, pesquisamos preços do parâmetro-inciso III (sites de internet) para não inviabilizar a contratação. Assim, simulamos compras com o acréscimo da garantia estendida, nos sites de internet que apresentaram tal opção. Em alguns casos, os preços de internet aumentam a média final, no entanto, diante do exposto, solicitamos apreciação superior para, se possível, excepcionar o Parecer 465/2018 ASSDG que diz que só podem ser utilizados preços de internet e fornecedores se os mesmos baixarem a média final de referência.

Os dados coletados foram analisados conforme preceitua a Portaria Nº80, de 22 de janeiro de 2016 do Ministério da Justiça, bem como o Manual de orientação de pesquisa de preços do Superior Tribunal de Justiça. Lançamos na planilha de cálculo os valores encontrados na pesquisa de preços; para os itens com coeficiente de variação inferior a 25%, utilizamos para definição do preço de referência o critério do valor da média; para os itens com coeficiente de variação superior a 25%, utilizamos para definição dos preços de referência o critério do valor da mediana. No caso em análise, para todos os itens utilizamos o critério do valor da média.

### 9.3- Custos da Aquisição:

Valor por ND:

- ND 52.33 - **R\$ 55.418,82**
- ND 52.42 - **R\$ 2.431,87**
- ND 30.26 - **R\$ 986,93**

Valor total da aquisição: **R\$ 58.837,62** (cinquenta e oito mil, oitocentos e trinta e sete reais e sessenta e dois centavos).

Tratam-se de aquisições previstas nos SEQ's:

- 209/004;
- 327/001;
- 327/002;
- 327/003

### 10. Modalidade de Empenho

x	ORDINARIO	ESTIMATIVO	GLOBAL
---	-----------	------------	--------

### 11- Critérios de Sustentabilidade

Validado pela AGS - Informação 1145810

Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS) relacionado(s) ao objeto:

- **ODS 8. Trabalho decente e crescimento econômico**
  - Objetivo 8. Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todas e todos.
- **ODS 12. Consumo e produção responsáveis**
  - Objetivo 12. Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis
- **ODS 16. Paz, Justiça e Instituições eficazes**
  - Objetivo 16. Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis.

Visando a efetiva aplicação de critérios, ações ambientais e socioambientais que contribuam para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável, e em atendimento ao disposto na Lei nº 12.187/2009<sup>1</sup>, (art. 5º, XIII; art. 6º, XII); no art. 3º da Lei nº 8.666/93, regulamentada pelo Decreto nº 10.024/2019<sup>2</sup>; nas Leis nº 8.213/1991 e nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão), bem como no Acórdão nº 1056/2017 – Plenário do TCU; na Resolução nº 201/2015 do CNJ e na Resolução nº 23.474/2016 do TSE, serão exigidos ainda, além dos Critérios de Sustentabilidade indicados no documento sob análise, o que se segue:

#### Sociais:

- Não possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pela Portaria Interministerial MTPS/MMIRDH nº 4, de 11 de maio de 2016;
- Não ter sido condenada, a licitante vencedora ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta à previsão aos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto nº 5.017, de 12 de março de 2004 (promulga o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT nºs 29 e 105;
- Obedecer às normas técnicas, de saúde, de higiene e de segurança do trabalho, de acordo com as normas do Ministério do Trabalho e Emprego;
- Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários à execução de serviços e fiscalizar seu uso, em especial pelo que consta da Norma Regulamentadora nº 6 do MTE;
- Recomendamos acrescentar que, em igualdade de condições, como critério de desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da

Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.(Lei nº 8.666, de 1993, Art.3º, §2º, Inciso V e §5º, Inciso II; incluído pela [Lei nº 13.146, de 2015](#), Art. 104º).

#### Ambientais:

- Bens que não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenilpolibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs);
- Só será admitida a oferta do produto que possua a Etiqueta Nacional de Conservação de Energia – ENCE, nos termos da Portaria INMETRO nº 427/2014, nº 563/2014 e nº 89/2017, que aprova os Requisitos de Avaliação da Conformidade – RAC do produto e trata da etiquetagem compulsória (Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU, 2ª ed. set/2019, p. 70);
- Os equipamentos deverão apresentar eficiência energética compatível com o Selo Procel “A” ou o de melhor eficiência possível para a categoria.
- No que couber, a vencedora deverá observar se para os produtos a serem fornecidos no âmbito do serviço licitado é obrigatória a certificação de segurança do INMETRO (Portaria Inmetro 371 de 29/12/2009);
- A comprovação deve ser feita mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências do edital (§ 1º do art. 5º da IN 01/2010-SLTI/MPOG);
- É obrigação da contratada a manutenção dessas condições, o que poderá ser verificado constantemente durante toda a vigência do contrato, sob pena de rescisão contratual. Recomendamos acrescentar que, em igualdade de condições, como critério de desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.(Lei nº 8.666, de 1993, Art.3º, §2º, Inciso V e §5º, Inciso II; incluído pela [Lei nº 13.146, de 2015](#), Art. 104º).
- As proponentes deverão ainda observar e cumprir a legislação ambiental pertinente ao objeto da licitação, tanto no processo de extração das matérias-primas utilizadas, como na fabricação, utilização, transporte e descarte dos produtos e matérias-primas, inclusive quanto a observância do anexo I da Instrução Normativa (IBAMA) nº 06 de 15 de março de 2013 no caso de itens enquadrados como atividades potencialmente poluidoras e utilizadoras de recursos ambientais, caso em que poderá ser solicitado certificado de sustentabilidade ambiental;
- A destinação da(s) peça(s) e equipamento(s) a ser(em) substituído(s) devem ser feitos na forma prevista na Lei nº 12.305/2010, priorizando-se a hierarquia estabelecida nessa Lei: não geração, reaproveitamento, reciclagem, destinação final ambientalmente adequada. Caso haja acordo setorial para logística reversa dos componentes à indústria, esta deverá também ser uma obrigação da contratada, para garantia do retorno ao ciclo da indústria. Em qualquer circunstância, o destino deve ser comprovado mediante documentação da indústria/fabricante ou outro meio permitido;
- Que sejam aptos, após o uso pelo consumidor, à reutilização, à reciclagem ou a outra forma de destinação ambientalmente adequada;
- Inserir nas embalagens, mensagens que possam multiplicar o processo de conscientização com o meio ambiente, de forma a educar e despertar o interesse pela conservação da natureza, promovendo assim o desenvolvimento econômico e social da região;
- Divulgação de informações relativas às formas de evitar, reciclar e eliminar os resíduos sólidos associados a seus respectivos produtos;
- Sempre que possível e no que couber, deve ser estabelecida margem de preferência para produtos manufaturados e serviços nacionais que atendam a normas técnicas brasileiras, em observância a Lei nº 12.349/2010;
- Modo de produção sem utilização de trabalho escravo ou infantil; com máquinas que reduzem a geração de resíduos industriais.

#### Ambientais - a ser solicitado na fase da proposta para os itens 1,2 e 3:

- A licitante vencedora deverá apresentar o Comprovante de Registro do fabricante do produto no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido, nos termos do artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, e da Instrução Normativa IBAMA nº 11, de 13 de abril de 2018, alteradora da IN nº 6, de 15 de março de 2013, e legislação correlata. Neste caso, o Pregoeiro solicitará ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que apresente ou envie juntamente com a proposta, sob pena de não-aceitação, aludidos documentos. A apresentação do Certificado de Regularidade será dispensada, caso o Pregoeiro logre êxito em obtê-lo mediante consulta on line ao sítio oficial do IBAMA, anexando-o ao processo (Guia Nacional de Licitações Sustentáveis, edição 2019, p. 89). (Obs.: Se houver no contrato o fornecimento de materiais/equipamentos elétricos, eletrônicos e de comunicação, ou de outros itens enquadrados no [Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 06, de 15/03/2013](#)) (Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU, p. 87-90).

#### 12. Recebimento do Objeto da Licitação e Local da Execução

Os materiais deverão ser entregues na Seção de Almoxarifado do TRE/PE, localizada na Av. Rui Barbosa, nº 320, Graças, Recife/PE, CEP 52.011-040, no horário das 08h às 14h, de segunda a sexta-feira, no prazo máximo de **30 (trinta) dias corridos** contados a partir da confirmação do recebimento da nota de empenho;

- A(s) beneficiária(s) do Pregão Eletrônico terá(ão) o prazo de 1 (um) dia útil para confirmação do recebimento da nota de empenho, através do e-mail [secom@tre-pe.jus.br](mailto:secom@tre-pe.jus.br) ou pelos fones: (81) 3194.9334 / 3194.9336 / 3194.9337 / 3194.9338 / 3194-9339;

- No caso da inexistência da confirmação exigida acima, será emitida certidão por servidor do setor solicitante, registrando a data do recebimento da nota de empenho pela licitante;

- O material será inspecionado por ocasião de seu recebimento na Seção de Almoxarifado do TRE/PE. Em hipótese alguma será aceito material diferente do que foi cotado e/ou esteja em desacordo com a descrição do material constante do Edital, divergente do catálogo/site aprovado, com defeito de fabricação ou avarias, ficando a empresa obrigada a recolhê-lo e substituí-lo, **no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis**, sem qualquer ônus para o TRE/PE;

- Será exigida da empresa fornecedora a apresentação de Nota Fiscal Eletrônica para o fornecimento do material, se for o caso, visando atender à Cláusula Segunda, inciso I do Protocolo ICMS 42, de 03/07/2009, alterado pelo Protocolo ICMS 85, de 09/07/2010.

#### 13. Garantia e Assistência Técnica

- A vigência da garantia dos itens 4, 5, 6 será de 12 (doze) meses, contados a partir da data do aceite definitivo do objeto. Para o item 7, a garantia mínima será de 03 (três) meses, contados a partir da data do aceite definitivo do objeto;
- Com relação aos itens 1, 2 e 3, a garantia mínima é de 12 (doze) meses, com acréscimo da garantia estendida por igual período, contados a partir da data do aceite definitivo do objeto. Para estes itens, ainda é solicitada do fornecedor, rede de assistência autorizada do fabricante com sede ou filial situada na cidade do Recife/PE;
- Caso haja alguma ocorrência durante o prazo da garantia, a empresa será responsável por corrigir o defeito, ou substituir o material, ou recolher, corrigir o defeito ou substituir e reinstalar o material (nos casos em que a Contratada fez a instalação) sem qualquer ônus para o Tribunal;
- A empresa deverá fazer constar na nota fiscal ou documento a ela anexado, o prazo de garantia do produto;
- Assistência técnica local (município Recife) para os itens 1, 2 e 3 por uma questão de economicidade com transporte, sustentabilidade ambiental evitando a poluição aérea e celeridade de conserto dos materiais.

Justificativa para o pedido de garantia estendida para os itens 1,2 e 3:

- Solicitamos a garantia estendida para estes itens, uma vez que trata-se de itens com maior fragilidade, até mesmo no seu manuseio e em virtude de experiências anteriores, onde o aparelho apresentou vício oculto, onde só se verificou após o atesto do material, sugeriu-se a inclusão da garantia estendida como forma de proteção à possíveis danos não causados pelo Tribunal ao bem. Sendo assim, com a garantia estendida obriga os fornecedores (tanto o fabricante como o comerciante) a, em caso de vício aparente ou oculto, realizarem o reparo do bem, promoverem a substituição do produto por outro (em perfeitas condições de uso) ou o abatimento proporcional do preço, em razão de eventual diminuição do valor da coisa decorrente do defeito, além de indenização por perdas e danos.

#### 14. Obrigações da Licitante Vencedora/Contratada

- A licitante vencedora deverá apresentar declaração, afirmando que atende aos Critérios de Sustentabilidade previstos nos itens acima, devendo apresentar documentos comprobatórios do atendimento ao requisito de cumprimento da reserva de cota destinada a pessoas com deficiência.
- Será de responsabilidade da licitante vencedora a entrega do objeto a ela adjudicado, de acordo com as especificações do Edital, na forma do Termo de Referência, obedecendo a todas as condições estabelecidas no Edital, bem como as oferecidas em sua proposta.
- Constituirão, ainda, obrigações da licitante vencedora:
  - Entregar o material conforme prazos e condições constantes do tópico 11 deste Termo de Referência;
  - Recolher e substituir, tantas vezes quanto necessário, sem qualquer direito a indenização, o material diferente do que foi cotado e/ou esteja em desacordo com a descrição do material constante do Edital, com defeito de fabricação, avarias, falhas ou manchas sem qualquer ônus para o TRE/PE.

#### 15. Obrigações da Contratante

É obrigação da contratada a manutenção dessas condições, o que poderá ser verificado constantemente durante toda a vigência do contrato, sob pena de rescisão contratual.

São obrigações do TRE/PE:

- Receber e conferir o material;
- Atestar a nota fiscal/fatura e efetuar o pagamento nas condições e preço pactuados no Edital, desde que não haja qualquer fato impedimento legal para o fato;
- Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato por meio dos servidores indicados no **CAPÍTULO 16** deste Termo de Referência, nos termos do art. 67 da Lei 8.666/93.

#### 16. Gestão e Fiscalização da Contratação

##### Apoio ao procedimento de contratação

- ASSEG:

**Titular:** Danielle Bezerra de Lima

- Tel.: (81) 3194-9308 / 9573
- E-mail: danielle.bezerra@tre-pe.jus.br
- Matrícula: JE4908

**Substituto:** Rynan de Lyra Gallindo Filho

- Tel.: (81) 3194-9308 / 9573
- E-mail: rynan.gallindo@tre-pe.jus.br
- Matrícula: 256

- COSIS/STIC:

**Titular:** Mlexener Bezerra Romeiro

- Tel: 3194-9637
- E-mail: mlexener.romeiro@tre-pe.jus.br
- Matrícula: 496

**Substituto:** Mônica Farah

- Tel. 3194-9441
- E-mail: monica.farah@tre-pe.jus.br
- matrícula: 340

- SEPAT:

**Titular:** Marília Gonçalves Berquó

- Tel: 3194-9550
- E-mail: patrimonio@tre-pe.jus.br
- Matrícula: 496

**Substituto:** Silvando José da Silva

- Tel: 3194-9552
- E-mail: patrimonio@tre-pe.jus.br
- Matrícula: 846

**16. Gestores da(s) Ata(s) de Registro de Preços / Contrato / Nota Empenho****- ASSEG:****Titular:** Danielle Bezerra de Lima

- CPF: 008.970114-30;

**Substituto:** Rynan de Lyra Gallindo Filho

- CPF: 683.925.594-87;

**- COSIS/STIC:****Titular:** Mlexener Bezerra Romeiro

- CPF: 784.932.184-72;

**Substituto:** Mônica Farah

- CPF: 746.234.274-04;

**- SEPAT:****Titular:** Marília Gonçalves Berquó

- CPF: 375.493.164-49;

**Substituto:** Silvando José da Silva

- CPF: 767.907.704-53.

**17. Fiscal Demandante ou Fiscal Técnico****- ASSEG:****Fiscal demandante:** Danielle Bezerra de Lima

- CPF: 008.970114-30;

**- COSIS/STIC:****Fiscal Demandante:** Alessandra Cordeiro de Vasconcelos

- CPF: 930.987.404-00;

**- SEPAT:****Fiscal Demandante:** Marília Gonçalves Berquó

- CPF: 375.493.164-49.

**17. Dos Anexos****ANEXO I - TABELA COMPARATIVA DE PREÇO/ FORNECEDORES CONSULTADOS - doc. 1187502.**

Documento assinado eletronicamente por **ISABELA BARROS DE MOURA, Coordenador(a)**, em 27/05/2020, às 15:25, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARÍLIA GONÇALVES BERQUÓ, Chefe de Seção**, em 27/05/2020, às 18:35, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **DANIELLE BEZERRA DE LIMA, Técnico(a) Judiciário(a)**, em 28/05/2020, às 10:22, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MLEXENER BEZERRA ROMEIRO, Coordenador(a)**, em 28/05/2020, às 11:31, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MÔNICA FARAH, Técnico(a) Judiciário(a)**, em 28/05/2020, às 14:58, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **GEORGE CAVALCANTI MACIEL FILHO, Secretário(a)**, em 29/05/2020, às 10:09, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MANOEL ACÁCIO LEITE NETO, Assessor(a) Chefe**, em 29/05/2020, às 12:22, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CARMEM LÚCIA FREITAS DE OLIVEIRA, Servidor(a) Requisitado(a)**, em 29/05/2020, às 15:56, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **SIMONE GOMES LEAL, Chefe de Seção**, em 29/05/2020, às 16:58, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1188839** e o código CRC **FD32DBF0**.

## ANEXO I - TABELA COMPARATIVA DE PREÇOS / METODOLOGIA UTILIZADA

ITEM	MATERIAL	UNIDADE	QUANT.	FONTE DE PESQUISA		PREÇOS	DESVIO	COEF.	MÉDIA	MEDIANA
				PARÂMETRO INCISO I E II ART. 2º IN 03/2017	PARÂMETRO INCISO III E IV ART. 2º IN 03/2017					
ITEM 1	Smart TV LED 43 polegadas com tela LED de 43", resolução Ultra HD 4K (1920x1080); A TV não deve ter pixel branco, que prejudica a qualidade da imagem. Resolução da Tela: 1920x1080 Full HD (igual ou superior), Wi-Fi integrado, conversor digital, mínimo de 3 entradas HDMI, mínimo de 2 entradas USB e sintonizador analógico. Outros: 01 Entrada de Componente (Y,Pb,Pr) - 01 Entrada de Composto (AV) - (Uso Normal por Componente Y) - Ethernet (LAN) - 01 Saída de Áudio Digital (Óptica) - 01 Entrada de RF (terrestre/entrada de cabo) - HDMI A / Return Ch. Support - HDMI Quick Switch - Wi-Fi integrada - AnyNet+ (HDMI-CEC).	UNIDADE	4	PARÂMETRO INCISO I E II ART. 2º IN 03/2017	R\$ 1.756,41	90,57770977	4,86%	R\$ 1.862,86	R\$ 1.846,79	
				PARÂMETRO INCISO I E II ART. 2º IN 03/2017	R\$ 1.871,47					
				PARÂMETRO INCISO I E II ART. 2º IN 03/2017	R\$ 1.979,03					
				PARÂMETRO INCISO III E IV ART. 2º IN 03/2017	R\$ 1.822,10					
				PARÂMETRO INCISO III E IV ART. 2º IN 03/2017	R\$ 1.958,35					
VALOR TOTAL	R\$ 7.451,44									
ITEM 2	Smart TV LED 50 polegadas com tela LED de 50", resolução Ultra HD 4K (3840x2160); A TV não deve ter pixel branco, que prejudica a qualidade da imagem. Resolução de 3840x2160 (igual ou superior), Wi-Fi integrado, conversor digital, mínimo de 3 entradas HDMI, mínimo de 2 entradas USB e sintonizador analógico	UNIDADE	18	PARÂMETRO INCISO I E II ART. 2º IN 03/2017	R\$ 2.336,07	98,90760889	4,22%	R\$ 2.344,09	R\$ 2.318,04	
				PARÂMETRO INCISO I E II ART. 2º IN 03/2017	R\$ 2.300,00					
				PARÂMETRO INCISO I E II ART. 2º IN 03/2017	R\$ 2.278,00					
				PARÂMETRO INCISO III E IV ART. 2º IN 03/2017	R\$ 2.417,52					
				PARÂMETRO INCISO III E IV ART. 2º IN 03/2017	R\$ 2.500,91					
				PARÂMETRO INCISO III E IV ART. 2º IN 03/2017	R\$ 2.232,05					
				VALOR TOTAL	R\$ 42.193,62					
ITEM 3	Smart TV LED 55 polegadas com tela LED de 55", resolução Ultra HD 4K (1920x1080) - igual ou superior. A TV não deve ter pixel branco, que prejudica a qualidade da imagem. Wi-Fi integrado, conversor digital, mínimo de 3 entradas HDMI, mínimo de 2 entradas USB e sintonizador analógico	UNIDADE	2	PARÂMETRO INCISO I E II ART. 2º IN 03/2017	R\$ 2.939,98	220,1266927	7,63%	R\$ 2.886,88	R\$ 2.884,43	
				PARÂMETRO INCISO I E II ART. 2º IN 03/2017	R\$ 2.571,57					
				PARÂMETRO INCISO I E II ART. 2º IN 03/2017	R\$ 3.205,00					
				PARÂMETRO INCISO III E IV ART. 2º IN 03/2017	R\$ 2.828,87					
				PARÂMETRO INCISO III E IV ART. 2º IN 03/2017	R\$ 3.021,09					
				PARÂMETRO INCISO III E IV ART. 2º IN 03/2017	R\$ 2.754,74					
VALOR TOTAL	R\$ 5.773,76									
ITEM 4	Suporte fixo para TV's (afixação em parede). Deve SER COMPATÍVEL com a TV 43". Acabamento: em aço carbono, tratamento anti-corrosão e pintura epóxi eletrostática (ou acabamento superior), já com kit de instalação necessários (porcas, parafusos, buchas, arruelas etc). Deve conter trava de segurança	UNIDADE	4	PARÂMETRO INCISO I E II ART. 2º IN 03/2017	R\$ 72,14	10,28099752	12,52%	R\$ 82,09	R\$ 78,71	
				PARÂMETRO INCISO I E II ART. 2º IN 03/2017	R\$ 73,60					
				PARÂMETRO INCISO I E II ART. 2º IN 03/2017	R\$ 77,99					
				PARÂMETRO INCISO I E II ART. 2º IN 03/2017	R\$ 79,43					
				PARÂMETRO INCISO I E II ART. 2º IN 03/2017	R\$ 91,78					
				PARÂMETRO INCISO I E II ART. 2º IN 03/2017	R\$ 97,57					
VALOR TOTAL	R\$ 328,36									
ITEM 5	Suporte fixo para TV's (afixação em parede). Deve SER COMPATÍVEL com a TV 50". Acabamento: em aço carbono, tratamento anti-corrosão e pintura epóxi eletrostática (ou acabamento superior), já com kit de instalação necessários (porcas, parafusos, buchas, arruelas etc). Deve conter trava de segurança	UNIDADE	17	PARÂMETRO INCISO I E II ART. 2º IN 03/2017	R\$ 109,83	5,655801594	5,23%	R\$ 108,19	R\$ 109,89	
				PARÂMETRO INCISO I E II ART. 2º IN 03/2017	R\$ 113,00					
				PARÂMETRO INCISO I E II ART. 2º IN 03/2017	R\$ 100,00					
				PARÂMETRO INCISO I E II ART. 2º IN 03/2017	R\$ 109,94					
				VALOR TOTAL	R\$ 1.839,23					
ITEM 6	Suporte fixo para TV's (afixação em parede). Deve SER COMPATÍVEL com a TV 55". Acabamento: em aço carbono, tratamento anti-corrosão e pintura epóxi eletrostática (ou acabamento superior), já com kit de instalação necessários (porcas, parafusos, buchas, arruelas etc). Deve conter trava de segurança	UNIDADE	2	PARÂMETRO INCISO I E II ART. 2º IN 03/2017	R\$ 125,00	5,61502152	4,25%	R\$ 132,14	R\$ 132,83	
				PARÂMETRO INCISO I E II ART. 2º IN 03/2017	R\$ 134,99					
				PARÂMETRO INCISO I E II ART. 2º IN 03/2017	R\$ 130,66					
				PARÂMETRO INCISO I E II ART. 2º IN 03/2017	R\$ 137,91					

VALOR TOTAL									
ITEM 7	MATERIAL	UNIDADE	QUANT.	FONTE DE PESQUISA	PREÇOS	DESVIO	COEF.	MÉDIA	MEDIANA
	CABO HDMI (para conexão da TV a computadores) compatíveis com aparelhos de TV's SMART de 43", 50" e 55".	UNIDADE	23	PARÂMETRO INCISO I E II ART. 2º IN 03/2017	R\$ 47,03	4,892398015	11,40%	R\$ 42,91	R\$ 43,22
PARÂMETRO INCISO I E II ART. 2º IN 03/2017				R\$ 39,40					
PARÂMETRO INCISO I E II ART. 2º IN 03/2017				R\$ 38,00					
PARÂMETRO INCISO I E II ART. 2º IN 03/2017				R\$ 47,20					
VALOR TOTAL	R\$ 986,93								

## RESUMO - CUSTO AQUISIÇÃO

ITEM	ND-52.33	NE 52.42	ND.30.26	TOTAL
1	R\$ 7.451,44			
2	R\$ 42.193,62			
3	R\$ 5.773,76			<b>R\$ 55.418,82</b>
4		R\$ 328,36		
5		R\$ 1.839,23		
6		R\$ 264,28		<b>R\$ 2.431,87</b>
7			R\$ 986,93	<b>R\$ 986,93</b>
			<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 58.837,62</b>

Recife, 27/05/2020  
Carmem Lúcia Freitas de Oliveira

ANEXO II – Fontes de Pesquisa

CONTRATAÇÕES SIMILARES (Painel de Preços e/ou Banco de Preços)- PARÂMETRO INCISO I E II ART. 2º IN 03/2017

ORGÃO	UASG	MODALIDADE	ITEM	HOMOLOGAÇÃO OU VAL. ARP	PREÇO	PREÇO		DADOS FORNECEDOR			LOCAL	CLASSIFICAÇÃO
						IPC EM MAR-2020		FORNECEDOR	CNPJ			
Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco	70010	Adesão-PE 24/2018 -UFF UASG 150492	1	24/8/2019	R\$ 1.714,90	R\$ 1.756,41		SVR TECNOLOGIA LTDA ME	27.263.336/0001-01	GO	ME	
INST.FED.DE EDUC., CIENC. E TEC. DO ESP.SANTO	158421	Dispensa nº38/20019	1	1/11/2019	R\$ 1.832,00	R\$ 1.871,47		VENTURA INFORMATICA LTDA	08.310.365/0001-24	ES	ME	
CENTRO TECNOLÓGICO DA MARINHA NO RJ	720305	Dispensa nº38/20019	1	4/12/2019	R\$ 1.940,00	R\$ 1.979,03		M.N ALMEIDA COMERCIO ATACADISTA	26.064.434/0001-49	RJ	EPP	
Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco	70010	não										
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5A REGIAO	80007	PE-SRP 81/2018	7	20/5/2020	R\$ 2.278,00			REYCOMEX NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI	24.925.416/0001-89	GO	EPP	
MINISTERIO DA ECONOMIA	170085	Dispensa Nº 123/2019	1	1/12/2019	R\$ 2.290,00	R\$ 2.336,07		RICARDO DE SOUZA CAMPOS - EPP	26.347.849/0001-20	MG	EPP	
DELEGACIA DA CAPITANIA DOS PORTOS EM ITAJAI	785344	PE- 04/2019	92	3/2/2021	R\$ 2.300,95			REI TECH - EIRELI	16.778.654/0001-80	DF	EPP	
Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco	70010	não										
Universidade Federal da Fronteira Sul	158517	PE-SRP 24/2019	43	26/11/2020	R\$ 2.939,98			LAR E COZINHA COMERCIAL LTDA	32.183.517/0001-50	GO	EPP	
INSTITUTO FEDERAL DO PARANA	158009	PE-SRP Nº32019	134	7/1/2020	R\$ 2.571,57			IDALBY CRISTINE MORENO RAMOS DE MELO	30.401.291/0001-90	DF	ME	
COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SAO PAULO	153038	PE-SRP 26/2018	126	6/6/2020	R\$ 3.205,00			ADILSON SOUZA ROCHA	28.909.833/0001-99	BA	ME	
Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco	70010	não										
2 BATALHAO DE FROTEIRA	160155	PE-SRP 18-2019	108	18/10/2020	R\$ 72,14			A FERRAGISTA COMERCIO DE MAQUINAS	29.928.575/0001-50 -	GO	ME	
1 BATALHAO DE COMUNICACOES DIVISIONARIO/RS	160250	PE-SRP 18-2019	220	27/05/2020	R\$ 73,60			MICRO DO BRASIL LTDA.	06.298.746/0001-00	PR	ME	
COMANDO DO COMANDO MILITAR DA AMAZONIA/MEX/AM	160016	PE-SRP 18-2019	57	20/2/2020	R\$ 77,99			DAMASO COMERCIO E SERVICOS LTDA	10278886/0001-93	MG	EPP	
COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SAO PAULO	399003	PE-SRP 64-2018	13	23/7/2020	R\$ 79,43			DAMASO COMERCIO E SERVICOS LTDA	10278886/0001-93	MG	EPP	
36 BATALHAO DE INFANTARIA MECANIZADO - MEX	160130	13-2019	8	7/10/2020	R\$ 91,78			LADO C COMERCIO E IMPORTACAO	30435225/0001-31	SP	ME	
160521 - 3 BATERIA DE ARILHARIA ANTIAREEA	160521	04/2019	103	12/7/2020	R\$ 97,57			15724019/0001-58 - QUALITY ATACADO EIRELI	15724019/0001-58	MG	EPP	
Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco	70010	não										
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA	158717	PE-SRP 14/2018		24/1/2020	R\$ 109,88			DAMASO COMERCIO E SERVICOS LTDA				
INST.FED.DE EDUC., CIENC. E TEC. DO SUL DE MG	158137	PE-SRP 23/2018	51	19/2/2020	R\$ 113,00			INFRACOMIX COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA EIRELI	22.801.116/0001-62	DF	ME	
47 BATALHAO E INFANTARIA - MEX/MS	160147	PE-SRP 09/2019	155	27/9/2020	100,00			SEGINFO COMERCIO & SERVICOS	05807475/0001-08	PE	ME	
HOSP.UNIVERSITARIO PROF. ALBERTO ANTUNES	150229	PE-SRP 82/2018	13	12/04/2020	109,94			SEGINFO COMERCIO & SERVICOS	05807475/0001-08	PE	ME	
Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco	70010	não										
1 BATALHAO DE COMUNICACOES DIVISIONARIO/RS	160250	PE-SRP 03/2019	20	27/5/2020	R\$ 125,00			ADRIANO HELLWIG 01132444012	26776000/0001-71 -	RS	ME	
FUNDAÇÃO UNIV. FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI	154069	PE-SRP-26/2019	50	10/7/2020	R\$ 134,99			DINAMICA DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS EIRELI	21.034.428/0001-25	DF	ME	
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO	153080	PE-SRP 111/2018	12	6/11/2019	R\$ 127,90	R\$ 130,66		BRASIDAS EIRELI	20483193/0001-96	SC	EPP	
INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL/FMCE	168007	Dispensa 189/2019	5	29/11/2019	R\$ 135,00	R\$ 137,91		TMP 2006 COMERCIO ELETRO ELETROENICO LTDA	07.976.241/0001-10	RJ	ME	
Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco	70010											
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 10A. REGIAO	80016	PE 74/2018 - SRP	13	16/4/2019	R\$ 38,26	R\$ 39,40		SEGINFO COMERCIO & SERVICOS EMPRESARIAIS EIRELI	05.807.475/0001-08			
UNIVERSIDADE FED.DE ITAJUBA/CAMPUS ITABIRA	158161	PE-SRP 15/2019	5	13/8/2020	R\$ 38,00			VC COMERCIO EIRELI	31.472.148/0001-52	MG	ME	
CENTRO DE INTEND.DA MARINHA EM RIO GRANDE	785810	PE-SRP 04/2019	22	27/11/2020	R\$ 47,20			DOLCIMAR ANTONIO TESTA	11.701.780/0001-13	RS	ME	
3 GRUPO DE ARILHARIA ANTIAREEA/RS	160369	PE-SRP 03/2019	3	30/7/2020	R\$ 47,03			SORTTEL COMERCIO EIRELI	27.893.706/0001-86	PE	ME	

INTERNET- PARÂMETRO INCISO III ART. 2º IN 03/2017

SITE - COM GARANTIA ESTENDIDA	DATA	HORA	PREÇO
shoptime.com.br	25/5/2020	10:44	R\$ 1.822,10
submarino.com.br	25/5/2020	10:33	R\$ 1.958,35
shoptime.com.br	25/5/2020	10:31	R\$ 1.789,78
shoptime.com.br	25/5/2020	12:31	2.417,52
EXTRA.COM	25/5/2020	12:11	2.500,91
shoptime.com.br	25/5/2020	12:37	R\$ 2.232,05
pontofrio.com	25/5/2020	12:40	2.828,87
shoptime.com.br	25/5/2020	13:45	3.021,09
comprebel - shop	25/5/2020	13:50	2.754,74

COTAÇÃO DE FORNECEDOR- PARÂMETRO INCISO IV ART. 2º IN 03/2017

EMPRESA	CNPJ	LOCAL	CLASSIFICAÇÃO	PREÇO	OBSERVAÇÃO
ELEVE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES	33.809.144/0001-42	RECIFE-PE	ME	R\$ 3.249,00	*
ELEVE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES	33.809.144/0001-42	RECIFE-PE	ME	R\$ 4.832,00	*
ELEVE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES	33.809.144/0001-42	RECIFE-PE	ME	R\$ 5.758,00	*
ELEVE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES	33.809.144/0001-42	RECIFE-PE	ME	R\$ 250,00	*
ELEVE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES	33.809.144/0001-42	RECIFE-PE	ME	R\$ 250,00	*
ELEVE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES	33.809.144/0001-42	RECIFE-PE	ME	R\$ 250,00	*
ELEVE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES	33.809.144/0001-42	RECIFE-PE	ME	R\$ 220,00	*

\*Preço não considerado para composição do valor de referência por aumentar a média. Parecer AssDG Nº 485/2018 bem como por estar discrepante em relação aos demais ( Portaria 80 M)

**Metodologia aplicada a Pesquisa de Preços / Análise dos dados da Tabela Comparativa de Preços**

Elaboramos a Pesquisa de Preços para obtenção dos valores máximos admitidos dos itens, para aquisição por meio de Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços, com base nos parâmetros regulamentados no Art. 2º da IN nº 05 de Junho de 2014, alterado pela IN nº 3, de 20 de abril de 2017. Priorizamos a busca de preços praticados por órgãos da Administração Pública, através de pesquisa no Portal de Compras do Governo Federal, no Painel de Preços do Sítio Comprasnet, da ferramenta "Cotação de Preços" no sistema Banco de Preços, priorizando os incisos I e II do art. 2º da IN nº 5/14, da SLTI/MPOG. Para as referidas consultas, utilizamos como "chave" a descrição do material e o CATMAT. Ressalto que não localizamos contratações similares com o serviço de "garantia estendida" incluída no preço do objeto. Pesquisamos contratações anteriores do TRE/PE. Porém, nos últimos anos, temos apenas aquisição por adesão a ARP para o item 01- Aparelho de TV 43 polegadas, conforme processo SEI 0037779-38.2018.6.17.8000, por meio do qual foram adquiridas 05 unidades. Mesmo tratando-se de fontes de pesquisa subsidiárias, com a finalidade de obtenção do maior número de dados possível e para fins de análise da possibilidade de exclusividade, em favor das Microempresas (ME's) e das Empresas de Pequeno Porte (EPP's), ampliamos a pesquisa de preços e encaminhamos formulário de cotação por e-mail para um total de 29 (vinte e nove) empresas ramo, sendo 05 (cinco) sediadas em Pernambuco. Porém, apenas (02) duas responderam. Uma com apresentação de orçamento o qual não foi considerado porque aumentaria a média ( Parecer 465/2018 ASSDG; e um outro fornecedor, que respondeu porém apresentou cobrança de taxa para em contrapartida entregar proposta - alegando custos com a disponibilização de um funcionário para cotar preços ao TRE/PE - ao que recusamos por não ser prática deste TRE-PE. Para elaboração da relação de fornecedores, utilizamos a ferramenta "mapa de fornecedores" do Banco de Preços, onde foram localizados fornecedores que participaram de últimos certames em diversos órgãos da Administração Pública para aquisição do material similar. Considerando que não localizamos contratações similares com o serviço de "garantia estendida" incluída no preço do objeto, pesquisamos preços do parâmetro- inciso III ( sites de internet) para não inviabilizar contratação. Assim, simulamos compras com o acréscimo da garantia estendida, nos sites de internet que apresentaram tal opção. Em alguns casos, os preços de internet aumentam a média final, no entanto, diante do exposto, solicitamos apreciação superior para, se possível, excepcionar o Parecer 465/2018 ASSDG que diz que só podem ser utilizados preços de internet e fornecedores se os mesmos baixarem a média final de referência. Os dados coletados foram analisados conforme preceitua a Portaria Nº 80, de 22 de janeiro de 2016 do Ministério da Justiça, bem como o Manual de orientação de pesquisa de preços do Superior Tribunal de Justiça. Lançamos na planilha de cálculo os valores encontrados na pesquisa de preços: para os itens com coeficiente de variação inferior a 25%, utilizamos para definição do preço de referência o critério do valor da média; para os itens com coeficiente de variação superior a 25%, utilizamos para definição dos preço de referência o critério do valor da mediana. No caso em análise, para todos os itens utilizamos o critério do valor da média.

Recife, 21/05/2020 - Carmem Lúcia Freitas de Oliveira

ANEXO III - RELAÇÃO DE FORNECEDORES CONSULTADOS						
EMPRESA	CNPJ	CLASSIFICAÇÃO	LOCAL	CONTATO		SITUAÇÃO
				FONE	E-MAIL	
ELEVE COMERCIO REPRESENTAÇÃO	33.809.144/0001-42	ME	PE			Respondeu/Cotou- Preço NÃO considerado
VINICIUS CHAVES DOS SANTOS - EPP	05.207.424/0001-45	EPP	DF	(61) 3568-9392	vcs.vendas@hotmail.com	Respondeu/ NAO cotou- Cobrou taxa para apresentação de orçamento
ITACA EIRELI - ME	24.845.457/0001-65	ME	SC	(47) 3057-3930	itaca@itaca.eco.br	NÃO RESPONDEU/NÃO COTOU
J.L. FREESE - ME	94.827.557/0001-44	ME	RS	(51) 3715-8786	antonio@bvkadvogados.com.br	NÃO RESPONDEU/NÃO COTOU
ADONAI COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME	17.356.181/0001-96	ME	SC	(48) 3039-2759	adonai@adonaiatacadista.com.br	NÃO RESPONDEU/NÃO COTOU
PRUDENTE EQUIPAMENTOS TAUBATE EIRELI	16.599.310/0001-04	ME	SP	(12) 3632-4060	comprudente@uol.com.br	NÃO RESPONDEU/NÃO COTOU
DIRCEU LONGO & CIA LTDA - EPP	92.823.764/0001-03	EPP	RS	(54) 3523-1295	dilon.net@uol.com.br	NÃO RESPONDEU/NÃO COTOU
VIVA7 COMERCIO DE MAQUINAS E PRODUTOS LTDA - ME	24.296.646/0001-26	ME	SP	(19) 3044-9134	contato@viva7maquinas.com.br	NÃO RESPONDEU/NÃO COTOU
ALL WORK COMERCIAL - EIRELI - EPP	18.007.154/0001-70	EPP	PR	(41) 3388-3410	contato@allworkcomercial.com.br	NÃO RESPONDEU/NÃO COTOU
ROBERTO SARAIVA MENDES BRITO - ME	23.646.362/0001-50	ME	CE	(85) 3037-3699	rsaraivacomercial16@gmail.com	NÃO RESPONDEU/NÃO COTOU
AZLAB EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS PARA LABORATORIOS E HOSPITALAR	13.440.815/0001-33		PR	(41) 3779-7900	licitacao1@azlab.com.br	NÃO RESPONDEU/NÃO COTOU
PRECISAO ABSOLUTA - BALANÇAS LTDA - ME	05.364.996/0001-38	ME	SP	(19) 3255-1290	vendas@precisaoabsoluta.com.br	NÃO RESPONDEU/NÃO COTOU
L.M.K. COMERCIO E SERVICOS TECNOLOGICOS EIRELI - EPP	27.219.581/0001-03	EPP	SP	(11) 4617-4086	contato@lmk-comercial.com.br	NÃO RESPONDEU/NÃO COTOU
METALTEC M. OLIVEIRA COMERCIO LTDA - ME	11.186.327/0001-16	ME	PE	(81) 3227-5970	ifmetaltec@oi.com.br	NÃO RESPONDEU/NÃO COTOU
AGNUS COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME	14.676.091/0001-94	ME	SC	(48) 3039-2759	agnusatacadista@agnusatacadista.com.br	NÃO RESPONDEU/NÃO COTOU
CASA DAS BALANÇAS			SP	11 22913560	contato@casadasbalancas.com.br	NÃO RESPONDEU/NÃO COTOU
B2B MARKETING DIGITAL LTDA	30.982.982/0001-25		SP	17 40095454	vendas@b2b.nowak.com.br	NÃO RESPONDEU/NÃO COTOU
EFICIENTE COMERCIO E SERVICOS EIRELI	28.325.460/0001-09		PE	81 984374493	eficientecomercio@hotmail.com	NÃO RESPONDEU/NÃO COTOU
AUGUSTO CESAR MAKOUK GASPERIN - ME	09.263.279/0001-70	ME	PR	41 30223399	comametais@gmail.com	NÃO RESPONDEU/NÃO COTOU
ATUANTE COMERCIAL LTDA - ME	03.479.428/0001-57	ME	MG	(31) 3494-4162	vendas@atuantecomercial.com.br	NÃO RESPONDEU/NÃO COTOU
LOG MATERIAIS E FERRAMENTAS LTDA - EPP	12.613.672/0001-51	EPP	MG	(31) 3222-8012	contato@logmateriais.com.br	NÃO RESPONDEU/NÃO COTOU
FGM DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS EIRELI - EPP	17.050.687/0001-72	EPP	SP	(11) 5671-7500	vendas@fortest.com.br	NÃO RESPONDEU/NÃO COTOU
INSTRUTERM INSTRUMENTOS DE MEDICAO LTDA	53.775.862/0001-52	OUTRAS	SP	(11) 2144-2842	instruterm@instruterm.com.br	NÃO RESPONDEU/NÃO COTOU
ANDIVA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA	26.873.236/0001-26	OUTRAS	PB	83 333182555	comercialandiva@gmail.com	NÃO RESPONDEU/NÃO COTOU
J LIMA CAVALCANTI & CIA LTDA - EPP	10.781.599/0001-00	EPP	PE	81 32240329	slda2008@ig.com.br	NÃO RESPONDEU/NÃO COTOU
PALMA PARAFUSOS E FERRAMENTAS LTDA	09.026.535/0001-06	EPP	PE		PALMA@HOTLINK.COM.BR	NÃO RESPONDEU/NÃO COTOU
DIGI-TRON INSTRUMENTOS DE PESAGEM LTDA	01.970.368/0001-45	OUTRAS	PR	41 33771577	priscila@cavalcanteconsultores.com.br	NÃO RESPONDEU/NÃO COTOU
MARCOS RIBEIRO & CIA LTDA EPP	46.686.119/0001-60	EPP	SP		liderbalancas@hotmail.com	NÃO RESPONDEU/NÃO COTOU
TOLEDO DO BRASIL INDUSTRIA DE BALANÇAS LTDA	59.704.510/0001-92	OUTRAS	SP		brigada.oliveira@toledobrasil.com.br	NÃO RESPONDEU/NÃO COTOU